

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 04/04/12

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI 3786

RECONHECE O FESTIVAL DA CRIANÇA REALIZADO NO BAIRRO PORTO CANOA, COMO EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA SERRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no § 6º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

- Art.1°. Fica reconhecido o Festival da Criança, realizado no bairro Porto Canoa, como evento integrante do Calendário Oficial do Município da Serra.
- Art.2°. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei estabelecendo os critérios e diretrizes eventualmente necessários à sua execução.
 - Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 02 de abril de 2012.

